TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO IV
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026
SECRETARIA MUN. DO AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE
PEDIDO DE COMPRA Nº 1482/2026

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de adubo químico NPK da fórmula 10-20-10, acondicionado em sacas de 50 kg, destinado à distribuição a agricultores familiares do Município de São José do Inhacorá, conforme recomendações técnicas fundamentadas em análise de solo e no âmbito das ações municipais de incentivo à produção rural, manejo e conservação de solos.

A contratação compreende o fornecimento dos quantitativos discriminados neste Termo de Referência, observadas as especificações, condições de entrega, critérios de recebimento e demais exigências estabelecidas.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM

Item	Unidade	Quantidade estimada	Especificação
1	Saca	2.483	Adubo químico da fórmula NPK 10-20-10, acondicionado em saco de 50 kg, destinado ao atendimento dos agricultores familiares vinculados: 1.050 sacas ao Convênio FPE nº 763/2026 e 1.433 sacas ao Convênio FPE nº 1097/2026.

Quantidade total estimada: 2.483 sacas de 50 kg de adubo químico NPK 10-20-10.

O produto deverá ser entregue em embalagem original, íntegra, devidamente identificada, com indicação da formulação, peso líquido, lote, fabricante, data de fabricação e prazo de validade, quando aplicável.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação decorre da necessidade de promover a melhoria da fertilidade dos solos e fortalecer a produção agrícola e pecuária dos agricultores familiares do Município de São José do Inhacorá.

A agricultura familiar constitui atividade econômica relevante no Município, sendo necessário o apoio público para reduzir custos de produção, melhorar o aproveitamento das áreas rurais e ampliar a disponibilidade de forragens, grãos e silagem. A aplicação de fertilizantes conforme análise de solo contribui para o manejo adequado da fertilidade, para o aumento da produtividade e para a sustentabilidade econômica das propriedades.

O Pedido de Compra nº 001482/2026 prevê o fornecimento de 1.050 sacas vinculadas ao Convênio FPE nº 763/2026 e de 1.433 sacas vinculadas ao Convênio FPE nº 1097/2026, totalizando 2.483 sacas de 50 kg. A distribuição será orientada e acompanhada pela Secretaria Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente.

A solução e sua viabilidade encontram-se fundamentadas no Estudo Técnico Preliminar que integra a fase preparatória da contratação.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição, recebimento, armazenamento temporário e distribuição de adubo químico NPK 10-20-10 aos agricultores familiares beneficiários, com controle administrativo dos quantitativos e acompanhamento técnico da aplicação.

O produto deverá apresentar composição NPK 10-20-10, ser acondicionado em sacas de 50 kg e possuir características compatíveis com o uso agrícola a que se destina. O fornecimento deverá observar as normas aplicáveis à produção, comercialização, identificação, transporte e armazenamento de fertilizantes, bem como as determinações dos órgãos competentes.

• Embalagem resistente, lacrada e sem sinais de violação, umidade ou avarias;

• Identificação legível da formulação, peso líquido, fabricante, lote e demais informações obrigatórias;

• Produto seco, homogêneo e livre de materiais estranhos, contaminações ou alterações que comprometam sua utilização;

• Entrega em condições adequadas de transporte e conservação;

• Substituição, sem ônus para o Município, de produtos recusados por desconformidade ou avaria.

Ao final do ciclo de fornecimento, as embalagens deverão ser destinadas pelos beneficiários de acordo com a legislação ambiental e as orientações técnicas aplicáveis, evitando descarte irregular.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá fornecer integralmente o produto especificado, nos quantitativos solicitados, observando os prazos, locais e condições definidos pela Administração. Deverá ainda manter, durante a execução, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

• Entregar produto novo, de primeiro uso e em condições adequadas para aplicação agrícola;

• Responsabilizar-se por transporte, carga, descarga e demais custos necessários à entrega;

• Atender às normas técnicas e regulamentares aplicáveis aos fertilizantes;

• Informar previamente qualquer circunstância que possa afetar o cumprimento do fornecimento;

• Corrigir ou substituir, às suas expensas, produtos entregues em desacordo com este Termo de Referência;

• Emitir nota fiscal correspondente aos quantitativos efetivamente recebidos.

5.1 Amostra

Não será exigida apresentação de amostra como condição de participação. A verificação da conformidade será realizada mediante análise da proposta, da documentação técnica e da inspeção do produto no recebimento, sem prejuízo da possibilidade de solicitação de informações complementares ou comprovação de conformidade pela Administração.

5.2 Ficha técnica

A licitante deverá apresentar, quando solicitada, ficha técnica, rótulo, registro, certificado ou documento equivalente que permita verificar a formulação NPK 10-20-10, o peso da embalagem e a conformidade do fertilizante com as exigências legais e técnicas aplicáveis.

5.3 Garantia do fornecimento

A garantia do fornecimento consistirá na obrigação de entregar produto conforme especificado, em embalagem íntegra e em condições adequadas de uso, com substituição dos itens recusados ou que apresentem vícios, defeitos, avarias ou desconformidades identificadas no recebimento ou durante o prazo aplicável.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O fornecimento será realizado em entrega única, contemplando a totalidade das 2.483 (duas mil quatrocentas e oitenta e três) sacas de fertilizante NPK 10-20-10, de 50 kg cada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da ordem de fornecimento.

A entrega deverá ocorrer no Parque de Máquinas da Secretaria Municipal de Obras, localizado na Rua Leopoldo Rockenbach, nº355 São José do Inhacorá/RS, CEP 98958-000, acompanhada da respectiva nota fiscal e dos documentos técnicos pertinentes. A contratada será responsável pelo transporte, carga e descarga dos produtos, observadas as condições de segurança e conservação.

O recebimento não afastará a responsabilidade da contratada pela qualidade, quantidade e conformidade do produto, nem impedirá a Administração de exigir a substituição de itens posteriormente identificados como inadequados.

6.1. Garantia, manutenção e assistência técnica

Por se tratar de bem consumível, não se aplica manutenção técnica. A contratada deverá prestar assistência quanto às informações do produto e garantir a substituição de sacas que apresentem defeito, avaria, alteração, embalagem violada ou qualquer desconformidade com as especificações, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação da fiscalização, sem ônus adicional para a Administração.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução será acompanhada e fiscalizada por representantes formalmente designados pelo Município, que registrarão ocorrências, verificarão o cumprimento das especificações, controlarão os quantitativos entregues e atestarão as notas fiscais após o recebimento regular.

A comunicação entre as partes ocorrerá preferencialmente por meio formal, inclusive ordens de fornecimento, notificações, registros de ocorrência e documentos integrantes do processo de contratação.

7.1 Fiscalização

A fiscalização verificará a entrega, a quantidade, a integridade das embalagens, a identificação do produto, a documentação fiscal e o atendimento dos prazos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal serão encaminhadas à autoridade responsável.

7.2 Fiscalização técnica

A fiscalização técnica, com apoio dos profissionais da área agrícola do Município, avaliará a compatibilidade do produto com a formulação NPK 10-20-10, as condições de embalagem e as características necessárias ao uso pretendido.

7.3 Fiscalização administrativa

A fiscalização administrativa conferirá a regularidade documental, as notas fiscais, os quantitativos, os preços contratados, a manutenção das condições de habilitação e os registros necessários à liquidação e ao pagamento.

7.4 Gestor do contrato

A gestão contratual ficará sob responsabilidade de servidor formalmente designado pelo Município, competindo-lhe coordenar a execução, consolidar informações da fiscalização, promover os encaminhamentos administrativos e adotar as providências necessárias ao cumprimento do contrato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

8.1 Recebimento

O recebimento definitivo será realizado no mesmo dia da entrega, após a conferência dos quantitativos, das especificações técnicas, das condições das embalagens e da documentação pertinente, mediante registro formal do servidor responsável, desde que constatada a conformidade dos produtos com as condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e no Contrato.

8.2 Liquidação

A liquidação será realizada após o recebimento definitivo, mediante conferência da nota fiscal, da ordem de fornecimento, do documento de recebimento e dos demais elementos comprobatórios da execução regular.

8.3 Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, contados da liquidação regular da despesa, após o recebimento definitivo do objeto e o ateste da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja pendências atribuíveis à contratada.

8.4 Forma de pagamento

O pagamento será realizado mediante transferência bancária para conta indicada pela contratada, após o atesto da nota fiscal e observadas as retenções tributárias e demais exigências legais.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

9.1 Forma de seleção e critério de julgamento

A seleção do fornecedor ocorrerá mediante procedimento licitatório, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e a regulamentação municipal aplicável, com julgamento pelo menor preço, desde que atendidas integralmente as especificações e condições deste Termo de Referência. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências técnicas, apresentarem produto incompatível com a formulação solicitada ou contiverem preços inexequíveis ou superiores ao limite admitido no procedimento.

9.2 Forma de fornecimento

O fornecimento ocorrerá mediante emissão de ordem de fornecimento, em entrega única, contemplando a totalidade das 2.483 (duas mil quatrocentas e oitenta e três) sacas de fertilizante NPK 10-20-10, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da ordem de fornecimento, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9.3 Exigências de habilitação

Serão exigidos os documentos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, econômico-financeira e técnica previstos no Edital, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Quanto à qualificação técnica, deverão ser observadas as exigências de regularidade perante o Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), quando aplicáveis à atividade exercida pela licitante, bem como a apresentação de ficha técnica, rótulo ou documentação equivalente do fertilizante

ofertado, quando solicitada pela Administração, para comprovação da conformidade com as especificações estabelecidas no Edital e neste Termo de Referência.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

As pesquisas de preços realizadas para o objeto registraram os seguintes preços unitários:

Fonte da pesquisa	Preço unitário	Referência pesquisada	Data
Portal Licitacon/TCE-RS	R$ 152,00	340 unidades – R$ 51.680,00	10/03/2026
Portal Licitacon/TCE-RS	R$ 155,00	12 unidades – R$ 1.860,00	03/08/2026
Cotrisaí Agroindustrial Cooperativa	R$ 153,00	1.050 unidades – R$ 160.650,00	04/08/2026

Os preços unitários pesquisados foram de R$ 152,00, R$ 153,00 e R$ 155,00 por saca. A média aritmética simples corresponde a R$ 153,33 por unidade.

Considerando o quantitativo total de 2.483 sacas e o preço unitário de referência de R$ 153,33, o valor estimado da contratação é de R$ 380.718,39.

11. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá por conta das dotações orçamentárias vinculadas ao Projeto 2086 – Incentivo aos Produtores Rurais e Agroindústrias, conforme constantes do Pedido de Compra nº 001482/2026, preservadas as vinculações dos recursos aos respectivos convênios e às contrapartidas municipais.

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Desdobramento
1825	500 – Recursos não vinculados de impostos	2086	3390 32 00 00 000	3390 32 99 00 000
1850	701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	2086	3390 32 00 00 000	3390 32 99 00 000
1868	701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	2086	4490 30 00 00 000	4490 30 99 00 000
1869	500 – Recursos não vinculados de impostos	2086	4490 30 00 00 000	4490 30 99 00 000

A execução da despesa deverá observar a disponibilidade orçamentária e financeira, a vinculação dos recursos aos respectivos convênios e os valores efetivamente adjudicados e contratados.

12. PRAZO DA CONTRATAÇÃO

A contratação terá vigência de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do contrato.

O fornecimento deverá ocorrer em entrega única, contemplando a totalidade das 2.483 (duas mil quatrocentas e oitenta e três) sacas de fertilizante NPK 10-20-10, de 50 kg cada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da ordem de fornecimento, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

São José do Inhacorá/RS, 05 de novembro de 2026.

Franciele Ines Heckler
Chefe do Setor de Material,
Patrimonio e Compras